

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI S.A., em Recuperação Judicial**, pessoa jurídica, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("OI"), representada pelo seu representante legal, Senhor **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do CPF nº \*\*\*.967.176-\*\* e Senhor **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do CPF nº \*\*\*.002.751-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 057/2020, celebraram o Contrato Administrativo nº 012/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2021, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 09 de janeiro de 2025 e término em 09 de fevereiro de 2025.

1

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif.	1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....		
Elemento de Despesa....:	<b>3.3.90.40.00</b>	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

**3.1** – O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de Link Dedicado de Internet, vencedora do Item 01 – Link dedicado de 50Mbps, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 012/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 012/2021, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento), com base no IGP-DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 012/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

**CONSELHEIRO  
LAFAIETE CAMARA  
MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital  
por CONSELHEIRO LAFAIETE  
CAMARA MUNICIPAL  
Dados: 2025.01.08 09:29:58  
-03'00'

DocuSigned by:

Tarcisio Mesquita Monteiro  
7B83ADCA50AE400...

2

DocuSigned by:

Marcelo De Azevedo  
90F90299D9944D5...

**CONTRATADA**

DS  
TMM

DS  
MAP